



Autor: Elias Damus
Projeto de lei nº 44/92
Processo nº 69/92

057

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.970
De 14 de maio de 1 992

Projeto de Lei nº 44/92
Autor : Vereador Elias Damus

Denomina	Rua	Bruno	Ópice
Junior,	via	pública	da
cidade.			

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de maio de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada RUA BRUNO ÓPICE JUNIOR, a via pública da sede do Município, conhecida por Rua "E", nos Loteamentos Jardim Cruzeiro do Sul I e Jardim Cruzeiro do Sul II, que tem o seu início na Avenida Cairbar Schutel, no Loteamento Arco Iris e término na divisa de propriedade do Senhor Ivo Arnaldo Fucci.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de maio de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").